Lei nº 47, de 17 de outubro de 1991.

Extingue os Distritos Administrativos abaixo nominados.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os Distritos Administrativos de Conselheiro Zacarias e Monte Real no Município de Santo Antônio da Platina, cujas áreas administrativas passam a integrar a área do Distrito Sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de outubro de 1991.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso/jrf